



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 636/17

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/FOZ DO IGUAÇU**.

Considerando que o permissionário da **MELHORANÇA SUCOS LTDA**, Cnpj. 04.758.393/0001-58 referente a **Chave: 15 e 16 PAV "A"** da Unidade Atacadista de **Foz do Iguaçu**, conforme **protocolo nº 14.483.809-2**

RESOLVE

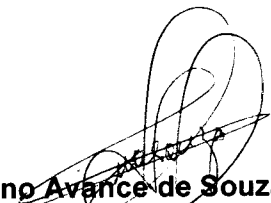
1 – Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto do Box supramencionado da **CEASA/PR – Foz do Iguaçu**, com o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

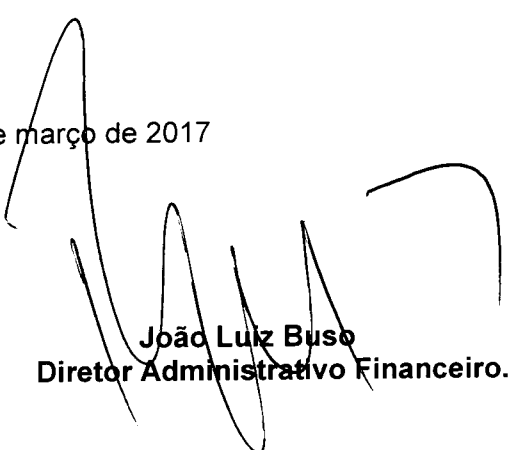
2 – Determinar que a área decorrente deste cancelamento permaneça no sistema de cobrança até a desocupação. Os débitos não sendo quitados administrativamente, serão objeto de ação judicial de cobrança.

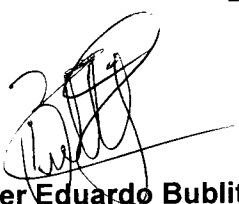
3 – Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como **RESERVA TÉCNICA** da CEASA/PR, até ulterior deliberação.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 01 de março de 2017


Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente.


João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.


Eder Eduardo Bublitz
Diretor Técnico